

IMÓVEL Lote nº 13-B sito à Rua Miguel An- 2D FLS. 153
gelo, lado par à 23,00m do nº 250, na Freg.
do Eng. Novo.

1º SRI

Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

4X-234-88664

4L-251-76984

IMÓVEL: Lote nº 13-B sito à Rua Miguel Angelo, lado par à 23,00m do nº 250, na Freg. do Eng. Novo, medindo 12,00m de frente e fundos por 30,05m em ambos os lados. Confrontando de um lado com o nº 288, do outro lado com o nº 300 e nos fundos com o nº 35 sito à Rua Joaquim de Melo. **Proprietários:** Digo Pinto da Silva e s/m Leonor de Souza e Silva, portugueses. **Título Anterior:** 322 fls. 79 nº 9870, reg. em 29.01.1936. Prometido vender a Manoel Rodrigues Fernandes e s/m Maria Jose Cardoso Fernandes, e êstes por sua vez cederam seus direitos à Sociedade de Usinagem Ltda atual Sul Industria Mecânica S/A, no livro 40 fls. 87 nº 13501, em 12.09.57. Insc. nº e CL nº

R.1/12691 - Cessão de Direitos - Nos termos de escritura do 6º Ofício de Notas do RJ, livro 2130 fls. 50, em 09.01.70, pela qual a Sul Industria Mecânica S/A, inscrita no CGC nº 33463324/0001, cedeu seus direitos a Cesar de Almeida, português, casado, comerciante, pelo valor de CR\$ 13.000,00, em tempo a escritura acima foi re-ratificada pela de 31.01.78 do 16º Ofício de Notas do RJ, livro 2105 fls. 67v. Rio de Janeiro, 07 de Abril de 1978.

R.2/12691 - PARTILHA DO DIREITO E AÇÃO: - Nos termos do Formal de Partilha da 6ª V.O.S., extraído dos autos do inventário dos bens deixados pelo finado CESAR DE ALMEIDA, contendo sentença proferida em 17.10.1990, expedida em 22.10.1990, entre a NILDA DE ALMEIDA, brasileira, de lar, separada consensualmente, CIG nº 520.977.987-63 / (de 1/2); e ILZARA DE ALMEIDA PINHA, brasileira, de lar, desquitada, CIG nº 402.996.947-04 (de 1/2), de direito e ação à compra do imóvel matriculado, avaliado em CR\$ 358.190,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564/323334-9, em 26.12.95. Rio de Janeiro, 03 de Junho de 1996.

Av.3/12691 - CONSTRUÇÃO: - Por petição de 14.05.97 e demais documentos hoje arquivados, consta a construção do galpão no terreno acima matriculado, o qual tomou o nº 298, pela rua Miguel Angelo. Foi apresentada CND nº 762592 de 13.05.97. Rio de Janeiro, 20 de Maio de 1997.

R.4/12691 - CESSÃO: Por escritura de 12.6.97, do 7º Ofício, Ls. 31 93, fls. 092, as promitentes compradores no R.2, cederam e transferiram os direitos à compra do imóvel acima, a NIPPON CONSTRUÇÕES E PROJETOS S/C LTDA., com sede nesta cidade, CGC. nº. 00.731.437/0001-03, pelo preço de R\$50.000,00. Imposto de transmissão pago em 03.6.97, pela guia nº. 412.787. Rio de Janeiro, 02 de julho de 1997.

R-5/12691 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora dado e passado no Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, assinado em 19/07/2004, por ordem do Juiz Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Júnior, extraído dos autos de Execução Fiscal nº.2003.120.032277-5, movida pelo Município do Rio de Janeiro, contra Hilda de Almeida, contendo Auto de Penhora e Depósito de 27/09/2004, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor principal de R\$4.053,25, tendo como Depositário Judicial Wanderlin Tavares Biridiba. Protocolo nº.276623, Lº.1-AL, fls.051, talão nº.361197. Rio de Janeiro, 07 de julho de 2005.-----
MVG.

Av-6/12691 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR** - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do Ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na Ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº.29.682/97). Rio de Janeiro, 07 de julho de 2005.-----MVG.

R.7/12691 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública, Comarca da Capital/RJ, assinado em 26.12.2006, pela escrivã Aurea C. B. Camara de Almeida, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 2005.120.033852-0, movida pelo Município do Rio de Janeiro, contra HILDA DE ALMEIDA, contendo Auto de Penhora e Depósito de 30.01.2007, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$9.303,19, ficando como depositário do bem, Wanderlin Tavares Biridiba - 6º Depositário Judicial. Protocolo nº 305125, Lº 1-AR, fls.151, talão nº 391156. Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2008.*****AL

Av.8/12691 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR** - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº.29.682/97). Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2008.*****AL

R-9-12691 - **PENHORA:** Em cumprimento ao Mandado nº. 510006103784 datado de 20/09/2021, da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente em 06/10/2021 pela Diretora de Secretaria, Lucia Herondina de Araújo, por ordem do M.M. Juiz Federal, Dr. Francisco Guerrea Neto, hoje arquivados, extraída dos autos da Execução fiscal nº.0018428-41.2012.4.02.5101/RJ, movida pela UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, em face de NIPPON CONSTRUÇÕES E PROJETOS S/C LTDA, inscrita no CNPJ nº.00.731.437/0001-03, endereço Rua Barão de Mesquita nº. 483 Apt.º 302 – Tijuca, contendo Termo de Penhora e Depósito de 04/11/2021 e, Despacho/Decisão assinado eletronicamente pela M.M. Juíza Federal, Drª Anelisa Pozzer Libonati de Abreu em 13/07/2021, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$1.588.913,39 (data da atualização, 12/07/2021), não foi nomeado o fiel depositário do bem. Protocolo nº. 438886, Lº 1-BX, fls. 069, talão nº. 540794. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2021.//////////ANK

O Oficial.

VERA LUCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817

R-10-12691 - **PENHORA DO DIREITO E AÇÃO:** Protocolo nº.456406, Lº 1-CB, fls. 037, talão nº.562387 de 15/09/2023. Por Certidão de Penhora passada pela 65ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital/RJ, emitida em 14/09/2023, extraída dos Autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº.0216500-81.1998.5.01.0065, movida por ANTONIO HENRIQUE LIBERATO BARBOSA, CPF nº 022.655.334-59 em face de NIPPON CONSTRUÇÕES E PROJETOS S/C LTDA, CNPJ nº. 00.731.437/0001-03, IVANILDO TINOCO DA SILVA, CPF nº 419.305.767-49 e ROBERTO NAKAZATO, CPF nº 600.784.137-53, contendo Termo de

Continua na ficha 02

